



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

**DECRETO Nº 081, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e em consonancia com o Decreto Estadual nº 41.323 de 02 de Junho de 2021.

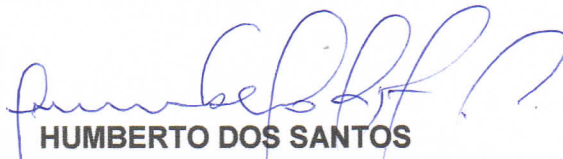
**DECRETA**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional diante da necessidade da continuidade de manutenção das medidas de restrição adotadas pelo Município, ficam prorrogados até o dia 30 de Junho de 2021, todos os prazos previstos no Decreto Municipal nº 071 de 07 de Maio do corrente, sobre a Pandemia da COVID-19, permanecendo suspenso o funcionamento das atividades nele mencionadas.

**Art. 2º.** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Algodão de Jandaíra, em 11 de Junho de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

